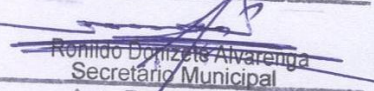




DECRETO Nº 0184/2014

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECLARO, que publiquei arquivado e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 29 / 12 / 14.

Romildo Domingos Alvarenga Secretário Municipal Ass. Responsável

“Constitui Comissão de Fiscalização e recebimento de Materiais dos Contratos oriundos da Carta Convite nº 015/2014, referente ao Processo Administrativo nº 004371/2014, e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações seguintes:

Considerando a realização da 87ª FESTA DE FOLIA DE REIS da Cidade de Itaguari – GO;

Considerando o que consta da Carta Convite nº 015/2014, referente ao Processo Administrativo nº 004371/2014, bem como os contratos de prestação de serviços oriundos dos autos mencionados;

Considerando a necessidade de prover a administração pública de instrumentos de controle, visando atender os princípios da economicidade, transparência e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr(s). **MAGNO FLORENTINO DUTRA, JOSÉ ODSON DE ARAUJO E RUBENS PEREIRA DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS DOS CONTRATOS oriundos e vinculados a Carta Convite nº 015/2014 e Processo Administrativo nº 004371/2014, que passa a fazer parte deste Decreto, independentemente de qualquer transcrição.

Art. 2º - Na condução dos trabalhos, os seguintes fatores deverão ser Considerados:

§ 1º A Comissão deverá fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

§ 2º O Presidente da Comissão deverá certificar as notas fiscais emitidas pela empresa contratada.

§ 3º A Comissão deverá cumprir o previsto na legislação vigente, que trata da Fiscalização e Execução de Contratos e o expresso no edital de licitação na modalidade Carta Convite nº 015/2014.

§ 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração, com recurso fundamentado ao Chefe do Poder Executivo.




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
ITAGUARI
JUNTOS, CONSTRUINDO PARA TODOS!
2013/2016

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização terá seu término, no momento ou até que cessem todas as suas obrigações, podendo ser prorrogada conforme o respectivo Contrato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE;
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA - SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2014.



AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal